

Publicado em Placar
Em 12 / 09 / 00

Marcia
Márcia Adriane R. Gama
Ch. de Div. de Acompanhamento e Registro
Diretoria Técnica Legislativa - Mat. 14404
Prefeitura Municipal de Palmas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 665 /2000, de, 12 de setembro de 2000.

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto do art. 73 e ss., da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento básico dos servidores, ocupantes de cargos e funções, que trabalhem habitualmente com risco de vida, integrantes dos Quadros da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, lotados no setor responsável pela execução direta de serviços em rede elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 12 dias do mês de setembro do ano 2000, 12º ano da criação de Palmas.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito de Palmas